



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de tendas, estrutura de Palco, iluminação, sonorização, e demais equipamentos necessários para a realização de eventos no Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.654.141/0001-96, localizada na Rua E , Nº 07, sala B, Centro – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.235.300,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene - MA, em 13 de fevereiro de 2017


Fernando Oliveira Carneiro
Pregoeiro Municipal

administrativo firmado pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das despesas deles decorrentes. **Art. 4º.** Fica autorizado à administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratar serviços, adquirir materiais, equipamentos e medicamentos necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, sem a necessidade de certame licitatório, desde que a contratação se mostre como meio eficaz de afastar os riscos à população. **Art. 5º.** Durante os 180 (cento e oitenta) dias de vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para os serviços e fornecimentos que houverem sido dispensadas as licitações com fundamento no artigo anterior. **Art. 6º.** As contratações realizadas com fundamento no artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93, deverão obrigatoriamente seguir as formalidades exigidas pelo artigo 26 da mesma Lei. **Art. 7º.** O presente Decreto passa a ter seus efeitos retroativos a 02 (dois) de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017. Mayra Ribeiro Guimarães. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfon de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 **DATA:** 14/02/2017 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de segurança desarmada para os diversos eventos a serem realizados no Município de Ribamar Fiquene - MA. **ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 005/2017** Às dez horas do dia catorze de fevereiro de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, situada Av. Principal, s/n Centro, o Pregoeiro Municipal o Sr. Fernando Oliveira Carneiro, bem como os membros da equipe de apoio, designados através da portaria nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação do pregão em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro faz constar em Ata a não efetivação do certame em vista da ausência de licitantes presentes, uma vez que o aviso da licitação foi publicado no diário oficial do estado do maranhão, jornal de grande circulação (O Estado do Maranhão), jornal oficial dos municípios (FAMEM), no site: www.ribamarfiquene.ma.gov.br e no quadro de avisos dessa Municipalidade, esclarecendo que nenhuma empresa compareceu para o certame. Em vista do exposto, o Pregoeiro procedeu aos autos com vistas à apreciação quanto à repetição do certame. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Sessão, da qual lavrou - se a presente Ata que vai assinada somente pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio uma vez que não houve licitante presente à Sessão, sendo a licitação considerada deserta. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal** - Clebio Cardoso Pinheiro **Membro** - Núbia Silveira Bandeira **Membro**.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de tendas, estrutura de Palco, iluminação, sonorização, e demais equipamentos necessários para a realização de eventos no Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: SUCESSO ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.654.141/0001-96, localizada na Rua E , Nº 07, sala B, Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.235.300,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta

publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 13 de fevereiro de 2017. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro